

**INDEPENDENTE
E DEMOCRÁTICO**

**REDAÇÃO
(22) 3824-1322**

O ITAPERUNENSE

**Fundado em
1890 por Antônio
Gaudêncio Garcia
22 ANOS
DE NOVA EDIÇÃO**

ANO XXII - Nº 903 ITAPERUNA, SÁBADO, 23 DE MARÇO DE 2019

EDITORIA: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA - MTB Nº 61964/RJ

R\$ 1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

P O R T A R I A Nº 083/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 207 de 10/01/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal VICENTE DE PAULA MONTEIRO, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 280/1, por 90 (noventa) dias a partir de 18/02/2019, referente período aquisitivo 1998/2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

Obs.: Esta Portaria está sendo republicada por conter erros de digitação.

P O R T A R I A Nº 094/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, em seu Artigo 68, e autorização exarada no Processo nº. 7.037 de 12/12/2018;

RESOLVE READAPTAR a servidora LIDIANA VARGAS ALVES MARTINS, Matrícula nº. 2065/6, em função extraclasse pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 15/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 095/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, em seu Artigo 68, e autorização exarada no Processo nº. 7.183 de 19/12/2018;

RESOLVE READAPTAR o servidor FABRÍCIO SIQUEIRA ARANTES DO VALLE, Matrícula nº. 1636/5, em função extraclasse pelo período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 096/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR Comissão para realização de Chamada Pública para a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme Lei nº. 11.947/2009, composta pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Doracinéia Correa Dutra - Secretária Municipal de Educação;
- Débora Alves de Pinho Machado Silva.
- Representante da Equipe de Licitação: João César Honório da Silva.
- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura: Emmanuel Tavares Rodrigues.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 097/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria por tempo de Idade e Contribuição, concedida no Ato CAPREM nº. 11/2019, o Sr. JOSÉ ROBERTO MIZAL DE SOUZA, Servidor Público Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 105/8, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional do servidor, ora aposentado e exonerado, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 098/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora, concedida no Ato CAPREM nº. 14/2019, a Sr.ª ADRIANA COUTINHO DA CUNHA, Servidora Pública Municipal na função de Professora A, Matrícula nº. 945/8, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 099/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria Especial em virtude de exercício de atividades insalubres, concedida no Ato CAPREM nº. 16/2019, o Sr. NOEL LAURINDO, Servidor Público Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1074/0, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional do servidor, ora aposentado e exonerado, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 100/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria voluntária por Idade, concedida no Ato CAPREM nº. 15/2019, a Sr.ª MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, Servidora Pública Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 921/0, com efeitos retroativos a partir de 04/02/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 13/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 101/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 933 de 15/02/2019, e segundo os termos do Artigo 88 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

CONCEDER Licença para trato de interesses particulares – sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos ao Servidor Municipal JOSÉ ROGÉRIO GUEDES DOS SANTOS, Motorista, Matrícula nº. 1647/0, a partir de 15/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 15/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 102/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 985/2019, e segundo os termos do Artigo 81 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

CONCEDER Licença para acompanhar pessoa da família ao Servidor JOSÉ LUIZ MARTINS, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 188/0, por 15 (quinze) dias a partir de 18/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 18/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 103/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, conforme Lei Complementar nº. 055/2007, Capítulo VIII, Seção II, Art.39, composta pelos seguintes membros:

- Representantes do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

1. Flávia Ramos Dias da Silva Bonfim Bertão;
2. Maria Heloisa de Souza Gomes;
3. Mônica Brazolino de Almeida Calito Teixeira.

- Representantes da Categoria do Magistério, indicados pela entidade de classe:

1. Carina da Silva Cardoso Gonçalves;
2. Katiúscia Aparecida Silva Ribeiro Borba;
3. Roberta Vianna de Rezende.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 18/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 104/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 870/2019, e segundo os termos do Artigo 81 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

CONCEDER Licença para acompanhar pessoa da família à Servidora NILZA RODRIGUES LIMA, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1598/9, por 30 (trinta) dias a partir de 19/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 19/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 105/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº. 170/2018, a servidora obteve incorporação ao vencimento correspondente a 6/10 (seis décimos), conforme Processo Administrativo nº. 756/2018;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 75/2011, e autorização exarada no Processo nº. 691/2019 de 01/02/2019;

RESOLVE INCORPORAR, como vantagem pessoal, mais 1/10 (um décimo) dos Cargos Commissionados exercidos pela servidora ANA CAROLINA PILLO, Matrícula nº. 1735/3, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 22/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 106/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR a Sr.ª ADRILNEIA FERREIRA MOREIRA NOVAES, Advogada do Município, para responder pela Advocacia Geral do Município, pelo período de 15 (quinze) dias a partir desta data, em substituição às férias regulamentares do titular Rullian Moura Martins, podendo determinar quaisquer providências e assinar os documentos necessários para o funcionamento da repartição, durante o período da substituição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 22/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 107/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.866 de 05/07/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal MARIA DE LOURDES GALO MULINARI, Merendeira, Matrícula nº. 957/1, por 90 (noventa) dias a partir de 27/02/2019, referente período aquisitivo 2004/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 27/02/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 108/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR a Servidora KATERINE SCHUWARTZ DE ALMEIDA, Matrícula nº. 2079/6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela prestação de contas de Adiantamento de Despesas, conforme previsto na Lei nº. 773/1984, a partir de 01/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/03/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
PREFEITO

LEI Nº 2.269/2019

“Considera de interesse público para fins de tombamento, o edifício da Estação Ferroviária e a Plataforma de Embarque. Onde está instalado o Centro Cultural Dr. Edésio Barbosa da Silva, e dá outras providências;”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, de 04-04-90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2.002.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de interesse público para fins de tombamento, com vistas à preservação arquitetônica, cultural, educacional e turística, o edifício da Estação Ferroviária e a plataforma de embarque e desembarque, que integram o conjunto arquitetônico onde está instalado o Centro Cultural Dr. Edésio Barbosa da Silva, localizado na Avenida José Tannus, sem número, Centro, Porciúncula-RJ.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, poderá o Poder Executivo efetuar o tombamento do referido bem, ficando vedada a demolição e descaracterização do conjunto arquitetônico, sendo admitida a sua utilização para fins culturais e educacionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Paulo Ramos
Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI-ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a quinta reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, presidida pelo Vereador Antonio José Ferreira, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, determinando ao Segundo Secretário que fizesse a leitura do Evangelho do dia e ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos Edis. Em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Executivo Municipal, Ofício GP nº 049/2019 – resposta ao Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior e Decreto nº 1571 e 1572/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, assinada por todos os Edis, Moção nº 001/2019; Do Vereador Paulo Sérgio Barsani, Indicação nº 009/2019; Do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini, Indicação nº 010 e 011/2019; Do Vereador Antônio Said de Oliveira Júnior, Requerimento nº 012/2019; Do Vereador José Pedro Rodolffo Júnior, Indicação nº 013/2019; Dos Vereadores José Pedro Rodolffo Júnior e Paulo Sérgio Barsani, indicação nº 012/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Lei nº 006/2019. Finda a leitura do expediente, o Sr. Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em discussão única na forma regimental foi aprovada por unanimidade as seguintes matérias: Do Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior, Requerimento nº 008/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, assinada por todos os Edis, Moção nº 001/2019. Do Executivo Municipal, Veto Integral encaminhado através do Ofício GP. Nº. 030/2019, datado de 05 de janeiro de 2019, protocolado sob o nº. 008/2019, apresentado face ao Projeto de Lei nº. 019/2018, de autoria do nobre Vereador Alex de Assis Vioti Vargas dos Santos. Do Executivo Municipal, Veto Integral encaminhado através do Ofício GP. Nº. 031/2019, datado de 05 de janeiro de 2019, protocolado sob o nº. 009/2019, apresentado face ao Projeto de Lei nº. 022/2018, de autoria do nobre Vereador Alex de Assis Vioti Vargas dos Santos. O Requerimento nº 009/2019 de autoria do Vereador Antonio José Ferreira, foi retirado pelo autor. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Ferreira – Presidente
Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

CLUBE CAÇA E PESCA DE PORCIÚNCULA
RUA PREFEITO IVON MANSUR, 366
CEP. 28.390-000 – PORCIÚNCULA – RJ
CNPJ. 31.432.016/000105

EDITAL 01/2019

O PRESIDENTE DO CLUBE CAÇA E PESCA DE PORCIÚNCULA, Sr. Reinaldo da Silva Braga, tendo em vista as disposições do Estatuto, convoca os associados do Clube para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que elegerá o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que deverão exercer seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, a qual acontecerá no dia 28 de abril de 2019, domingo, na Sede Campestre do Clube, à Rua Ivon Chein Mansur, 366 – Porciúncula/RJ, com a primeira chamada às 08 horas e, havendo necessidade, com segunda chamada 01 (uma) hora depois, com termino as 14 horas do mesmo dia.

Cumpra esclarecer que tem direito a voto o Sócio Proprietário escrito no CCPP até 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições.

Para votar e ser votado o associado deverá estar em dia com a Tesouraria do CCPP 07(sete) dias anteriores à realização do pleito, no mínimo.

As chapas contendo um título identificador e os nomes dos candidatos com os respectivos cargos a que concorrerão serão registradas até às 18 horas do 5º (quinto) dia anterior à data marcada para a realização das Eleições, na secretaria do CCPP, mediante requerimento ao seu Presidente Executivo, devidamente protocolado.

Porciúncula, 13 de março de 2019.
Reinaldo da Silva Braga
Presidente do CCPP

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME
CNPJ Nº 02.441.744/0001-77 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397
Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (22) 9-9948-1737
E-mail: oitaperunense@uol.com.br
EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA
FILIAO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNALS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; CODESP/RJ e NATPREVI/RJ

* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.
REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA
REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP E BRASÍLIA/DF.
TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.

CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE MANT HOSPITAL NAT(00001)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONÍVEL (21)			
NUMERÁRIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	68,45D	68,45D
=NUMERÁRIOS EM CAIXA		*****68,45D	*****68,45D
BANCO CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco do Brasil S/A - 3011-2 (49)	1-1-01-02-01	718,05D	339,94D
C.E.F. - C/C 335-8 (525)	1-1-01-02-04	230,34D	168,70D
Caixa Econômica Federal - C/C 15-4 (2639)	1-1-01-02-05	0,00	6,53C
Banco do Brasil - 16002-4 (3017)	1-1-01-02-07	42.687,64D	37.983,05D
Banco Itaú S/A - C/C 567-2 (2912)	1-1-01-02-07	10,00D	10,00D
Banco Brasil - 7.807-7 (3738)	1-1-01-02-15	0,44D	97,80D
Emenda Parlamentar - C.E.F. 1132-6 (3808)	1-1-01-02-16	0,00	0,84D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		****43.646,47D	****38.593,80D
APLICAÇÕES (70)			
Banco Itaú S/A Invest. Fix (84)	1-1-01-03-02	1.090,62D	310,46D
CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO - C/C 15-4 (3752)	1-1-01-03-06	2.279,98D	10,00D
CAIXA FIC GIRO EMPRESA RF REF DI L - 1132-6 (3843)	1-1-01-03-11	0,00	0,20D
CEF - CDB FLEX (3878)	1-1-01-03-12	2,34D	2,34D
CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO - CEF 1103 (3906)	1-1-01-03-13	35.554,30D	0,00
CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO PRAZO - CEF 1104 (3934)	1-1-01-03-14	47.775,09D	0,00D
=APLICAÇÕES		*****86.702,33D	*****323,00D
=DISPONÍVEL		****130.417,25D	****38.985,25D
CONTAS CORRENTES EMPREGADOS (140)			
Salário família (147)	1-1-06-01	53.446,74D	53.446,74D
Salário maternidade (154)	1-1-06-02	80.681,22D	80.352,10D
=CONTAS CORRENTES EMPREGADOS		****134.127,96D	****133.798,84D
GARANTIAS (3416)			
Garantias Judiciais (3423)	1-1-09-01	0,00D	1.553,93D
Depósito Recursal (3892)	1-1-09-02	8.959,63D	0,00D
=GARANTIAS		*****8.959,63D	*****1.553,93D
ESTOQUES (280)			
Medicamentos em Estoque (2625)	1-1-12-06	46.842,80D	66.597,56D
=ESTOQUES		*****46.842,80D	*****66.597,56D
=Total - CIRCULANTE		****320.347,64D	****240.935,58D
PERMANENTE (385)			
IMOBILIZADO (420)			
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-04	145.318,27D	117.829,01D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	706.321,24D	571.667,43D
Veículos (455)	1-3-02-09	60.771,19D	36.462,59D
Imóveis (2632)	1-3-02-12	20.553,60D	123.850,59D
=IMOBILIZADO		****932.964,30D	****849.809,62D

CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE MANT HOSPITAL NAT(00001)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Total - PERMANENTE		****932.964,30D	****849.809,62D
=Total - ATIVO		**1.253.311,94D	**1.090.745,20D

***** (XXXXX) *****

Tadeu Vargas do Amaral
Presidente

Leandro Lopes Sousa Oliveira
Controlador
CNPJ 10078100-6

CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE MANT HOSPITAL NAT(00001)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
FORNECEDORES (700)			
Fornecedores a Pagar (707)	2-1-03-01	51.893,32C	79.530,84C
=FORNECEDORES		*****51.893,32C	*****79.530,84C
IMPOSTO A PAGAR/RECOLHER (728)			
IRRF a Recolher (756)	2-1-05-04	26.826,27C	46.772,57C
PIS Folha de Pagamento a Recolher (770)	2-1-05-06	26.575,67C	35.086,87C
=IMPOSTO A PAGAR/RECOLHER		*****53.401,94C	*****81.859,44C
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (812)			
INSS a Recolher (833)	2-1-06-03	256.595,31C	244.131,44C
FGTS a Recolher (840)	2-1-06-05	282.551,23C	431.501,35C
Contribuição sindical a recolher (847)	2-1-06-06	6.636,25C	6.636,25C
SINDASA a Recolher (3185)	2-1-06-08	1.431,00C	711,00C
Pensão Alimentícia (3703)	2-1-06-11	3.646,96C	1.910,38C
Empréstimos Consignados (3837)	2-1-06-12	13.669,00C	35.867,17D
=SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		****564.529,75C	****649.023,25C
CONTAS A PAGAR (889)			
Tarifa Energia Elétrica a Pagar (3794)	2-1-09-04	652.626,02C	141.348,40C
Tarifa Água e Esgoto a Pagar (3801)	2-1-09-05	40.294,47C	41.141,48C
=CONTAS A PAGAR		****692.920,49C	****182.489,88C
=Total - CIRCULANTE		**1.362.745,50C	****992.903,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL (931)			
PATRIMÔNIO SOCIAL (948)			
PATRIMÔNIO SOCIAL (948)			
Superávit do Exercício (3241)	2-4-01-01-04	261.871,05C	469.146,40C
=PATRIMÔNIO SOCIAL		****261.871,05C	****469.146,40C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO (3206)			
Déficit Acumulado (3220)	2-4-01-04-02	371.304,61D	371.304,61D
=SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		****371.304,61D	****371.304,61D
=PATRIMÔNIO SOCIAL		****109.433,56D	****97.841,79C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		****109.433,56D	****97.841,79C
=Total - PASSIVO		**1.253.311,94C	**1.090.745,20C

***** (XXXXX) *****

Tadeu Vargas do Amaral
Presidente

Leandro Lopes Sousa Oliveira
Controlador
CNPJ 10078100-6

NATPREVI

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA GDP Nº 008/2019
 O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 234/02, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANGELA MARIA OLEGÁRIO do cargo de MONITORA, matrícula nº 5703/7, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 039/2018, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 234/02.....R\$ 1.292,79
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 323,19
3. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.615,98 (Hum Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 28 de Fevereiro de 2019.
 Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

PORTARIA GDP Nº 011/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 566/2012, 245/2002 e 233/2002, resolve:
 Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria de Refixação GP nº 051/2018 de 05/07/2012, publicado no Jornal O Itaperunense, edição nº 875 de 25/08/2018 na página 6, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal REGINA LÚCIA OLIVEIRA DE MORAES do cargo de PROFESSOR PM II B, matrícula nº 456/1, com base no artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c art. 13, I, "a" e art. 14, § 6º "m" da Lei nº 333/2006 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade, proventos proporcionais, valor único R\$ 1.043,20 (Hum Mil e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2009.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2019.
 Natanael José da Silva
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA-ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O SINDICATO RURAL DE PORCIÚNCULA E O MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O SINDICATO RURAL DE PORCIÚNCULA, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Prefeito Sivaldo Augusto Ferreira da Silva, nº 152, nesta municipalidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.920.775-0001/02, a seguir denominado SINDICATO RURAL, neste ato representado pelo seu Presidente Italo Balbo Lyra, CPF nº 850.487.977-15 e o MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, representado neste ato por seu Prefeito LEONARDO PAES BARRETO COELHO, CPF nº 074.894.177-08, doravante designado MUNICÍPIO, resolvem assinar o presente CONVÊNIO, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei nº 8.171, de 17 de Junho de 1991 e suas respectivas alterações e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2017 que entre si fazem o Sindicato Rural de Porciúncula e o município de Porciúncula, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, em jornal de circulação daquela localidade ou Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, remetendo cópia do mesmo ao SINDICATO RURAL DE PORCIÚNCULA localizado no município de Porciúncula.

Porciúncula, 15 de Março de 2019.

Italo Balbo Lyra
 Presidente do Sindicato Rural

Leonardo Paes Barreto Coelho
 Prefeito de Porciúncula

Totemônicas:
Vitor José de Araújo Cunha
 Secretário de Gabinete
 Portaria 392/2018

CPF:
Georgina D. de Orlindo
 03/06/1954

CONSELHO DA CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE, MANTENEDORA DO HOSPITAL DE NATIVIDADE – RJ.

ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DO HOSPITAL PERÍODO 2019/2021

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CHAPAS DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, ELEIÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE ABRIL DE 2019, ÀS 19:30 HORAS, NA SEDE DO HOSPITAL CONFORME ESTATUTO – ARTIGO 17, PARÁGRAFO 1. CARGOS: PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO.

AS CHAPAS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ O DIA 08 DE ABRIL DE 2019, AO PRESIDENTE DO CONSELHO, OU QUALQUER CONSELHEIRO.

Pré-requisitos para candidatura:

- 1- Ser residente no município de Natividade;
- 2- Possuir reconhecida idoneidade.

Natividade, RJ, 20 de março de 2019.

Sergio Marques Fitaroni
 SERGIO MARQUES FITARONI
 PRESIDENTE DO CONSELHO EM EXERCÍCIO

Móveis Rústicos Artesanais & Artigos para Decoração!

Márcio Valentim

22 3843-3199/ 99278-8601 - Varre-Sai /RJ

TRANSFERÊNCIA

*exceto curso de Medicina

50%*
matrícula e mensalidades



 22 99758-4004

 22 3823-4000

 www.unig.br

UNIG
UNIVERSIDADE IGUAÇU

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR